

TERMO ADITIVO 03/2019 AO CONVÊNIO Nº 010/SMS.G/2018

PROCESSO SEI: 6018.2018/0010217-2

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

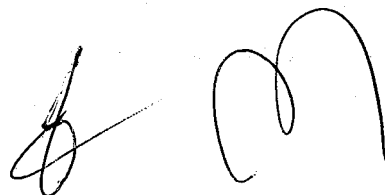
CONVENIADA: INSTITUTO CEMA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E OFTALMOLOGIA

OBJETO DO CONVENIO: Prestação de assistência à saúde para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a oferta de procedimentos na FPO e Incluir Incentivo 100% SUS com recursos do Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.2507.3390.3900 fonte 00
84.10.10.302.3003.4113.3390.3900 fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato, representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA** com sede em São Paulo, na Rua Pascoal Moreira nº 450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com seu Estatuto Social arquivado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 354839, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 926013, neste ato representado por seu Presidente Sr. GUIDO AQUINO, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO Nº 003/2019 ao CONVÊNIO Nº 010/SMS.G/2018**, consoante



Despacho Autorizatório SMS/AJ SEI (021356387), publicado no DOC/SP de 28/09/2019, pag. 107, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do ADITAMENTO

O presente Termo tem por objeto adequar a FPO alterando a oferta de procedimentos cirúrgicos em atendimento à demanda da Coordenadoria de Regulação e incluir o Incentivo Financeiro da ordem de R\$ 152.282,31 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) denominado 100% atendimento ao SUS, ao considerarmos que se trata de entidade sem fins lucrativos, que disponibiliza serviços de saúde exclusivamente ao Sistema Único de Saúde – SUS tendo como base os valores de referência para os incentivos do Ministério da Saúde conforme Portaria de Consolidação n.º 6 de 03/10/2017, na Seção VIII/Capítulo II – dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC do Título III – Do Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que trata do Incentivo Financeiro 100% SUS, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor anual apresentado referente a produção de média complexidade.

Esse recurso será custeado com verba do Tesouro Municipal até que seja publicada a portaria ministerial que autorize o repasse financeiro referente a esse Incentivo pelo Fundo Nacional ao Fundo Municipal da Saúde.

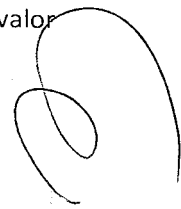
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - **Tabela SUS do Ministério da Saúde.**

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 14.063.878,08** (quatorze milhões, sessenta e tres mil oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 1.171.989,84** (um milhão cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, sendo o valor

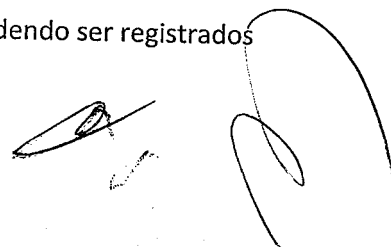


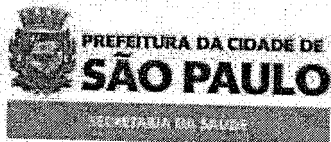
mensal de **R\$ 386.060,16** (trezentos e oitenta e seis mil sessenta reais e dezesseis centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de **R\$ 785.929,68** (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 79.286,40** (setenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) correspondentes a **R\$ 6.607,20** (seis mil seiscentos e sete reais e vinte centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 1.392.522,60** (um milhão, trezentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 116.043,55** (cento e dezesseis mil quarenta e tres mil e cinquenta e cinco reais) mensais, sendo o valor mensal de **R\$ 63.179,68** (sessenta e tres mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de **R\$ 52.863,87** (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três mil e oitenta e sete reais) para os identificados como de “Média Complexidade”, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo.

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MC SIA	785.929,68	9.431.156,16
AC SIA	386.060,16	4.632.721,92
TOTAL MAC	1.171.989,84	14.063.878,08
FAEC SIA	6.607,20	79.286,40
TOTAL SIA	1.178.597,04	14.143.164,48
MC SIH	52.863,87	634.366,44
AC SIH	63.179,68	758.156,16
TOTAL SIH	116.043,55	1.392.522,60
INCENTIVO MUNICIPAL (100% SUS)	152.282,31	1.827.387,72
TOTAL	1.446.922,90	17.363.074,80

Parágrafo terceiro. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo quarto. A CONVENIENTE repassará à CONVENIADA o Incentivo Mensal Municipal (Incentivo SMS) no valor de R\$ 152.282,31 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) denominado Incentivo 100% atendimento ao SUS, que será transferido mediante cumprimento de metas, descritas no anexo 1, parte integrante do presente termo.

Parágrafo quinto. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotações nº 84.10.10.302.3003.2.507.3390.3900 fonte 00 e 84.10.10.302.3003.4113.3390.39.00.02 fonte 02

Parágrafo sexto. As despesas decorrentes das ações e atividades específicas no PLANO DE TRABALHO do TA 01.18 foram financiadas no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo Tesouro Municipal - Fonte 00, Já foram repassados em parcela única à CONVENIADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do CONVÊNIO INICIAL e suas alterações posteriores que não foram alteradas neste TERMO.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

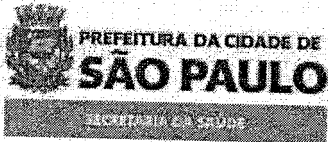
O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO


Os partícipes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas próprias partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.


E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 1 (uma) via, de igual teor e forma, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

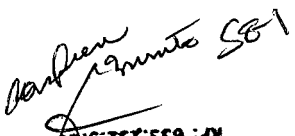
São Paulo, 30 de Setembro de 201 9



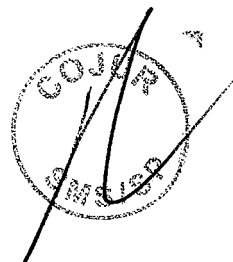
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
GUIDO AQUINO
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA


.....
MARIA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Pública - PMS/PC
RF: 633.222.3.07

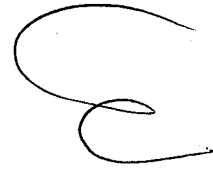
TESTEMUNHAS:



ÁREA	META FÍSICA e/ou QUALITATIVA	PARÂMETRO PARA PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atenção à Saúde I	Percentual (%) de procedimentos cirúrgicos (grupo 04 e sub-grupos 04; 05) realizados e aprovados em relação ao quantitativo contratado	De 85 a 100% da meta - 20 pontos De 75 a 84,99% da meta - 15 pontos De 65 a 74,99% da meta - 10 pontos Menos de 65% da meta - Não pontua	Relatório de Faturamento SIH e SIA/SUS	20
	Percentual (%) de procedimentos com finalidade diagnóstica (grupo 02 e sub-grupos 05; 09; 11) realizados e aprovados em relação ao quantitativo contratado	De 85 a 100% da meta - 20 pontos De 75 a 84,99% da meta - 15 pontos De 65 a 74,99% da meta - 10 pontos Menos de 65% da meta - Não pontua	Relatório de Faturamento SIA/SUS	20
	Relação percentual de primeiras consultas agendadas via SIGA (agenda regulada) no universo de consultas realizadas na Instituição	Acima de 20% - 20 pontos Entre 19,99 e 15% - 15 pontos Entre 14,99 e 10% - 10 pontos Abaixo de 10% - não pontua	Relatório BI/SIGA X Relatório de Faturamento SAI/SUS (Nº de Primeiras Consultas Agenda Regulada/Nº de consultas realizadas X 100)	20
	Mensuração da satisfação do cliente externo	Apresentar resultado de avaliação com somatório de "Ótimo" e "Bom" acima de 80% - 15 pontos Abaixo de 80% - Não pontua	Relatório Institucional, contendo os instrumentos utilizados na pesquisa, resultados obtidos, percentuais de satisfação e intervenções adotadas	15
	Serviço de Ouvidoria e/ou Serviço de Atendimento ao Usuário - SAC implantado, com índice mínimo de resposta em 80% das queixas/reclamações	Respostas às reclamações/queixas recebidas pela Ouvidoria/SAU/SAC \geq 80% - 15 pontos < 80% - não pontua	Relatório Institucional da Ouvidoria/SAU/SAC, contendo número de queixas ou reclamações respondidas/número de reclamações ou queixas recebidas, bem como os principais motivos das queixas/reclamações e origem (SMS/SES/LOCAL)	15
Atender ao disposto na Portaria 349/2015-SMS.G, de 10 de abril de 2015, bem como seguir as diretrizes da Regulação (fluxos assistenciais, protocolo de acesso, etc.)	Atendeu - 10 pontos Não atendeu - não pontua	Relatório BI/SIGA + Relatório de Cordonação de Regulação de Procedimentos Eletivos	10	
Total				100

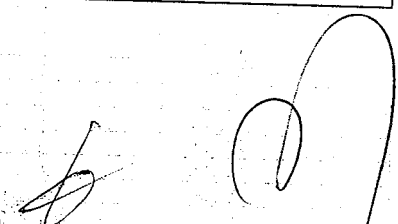
A pontuação total será de 100 pontos, devendo ter a seguinte distribuição:

- \geq 85 pontos - 100% da bonificação
- 70 a 84 pontos - 80% da bonificação
- 50 a 69 pontos - 60% da bonificação
- 30 a 49 pontos - 40% da bonificação
- 10 a 29 pontos - 20% da bonificação
- < 10 pontos - 5% da bonificação



COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Departamento de Contratos Assistenciais Complementares
Divisão de Controle da Assistência Complementar
INSTITUTO CEMA OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA CNES 2091550
TA 03.19 ALTERA FPO e INCLUI INCENTIVO MUNICIPAL

Código	Compl.	Descrição	Físico	VL. Unit.	VL. Total
20201031	MC	DOSAGEM DE CREATININA	400	1,85	740,00
20201047	MC	DOSAGEM DE GLICOSE	400	1,85	740,00
20201060	MC	DOSAGEM DE POTÁSSIO	400	1,85	740,00
20201063	MC	DOSAGEM DE SÓDIO	400	1,85	740,00
20201069	MC	DOSAGEM DE URÉIA	400	1,85	740,00
20202007	MC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	1,85	740,00
20202009	MC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUK	400	2,73	1.092,00
20202038	MC	HEMOGRAMA COMPLETO	400	2,73	1.092,00
20502002	MC	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	2340	4,11	1.644,00
20502008	MC	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	100	24,20	42.060,40
20904002	MC	LARINGOSCOPIA	270	47,14	2.420,00
20904004	MC	VIDEOLARINGOSCOPIA	270	45,50	12.727,80
21102003	MC	ELETROCARDIOGRAMA	380	5,15	1.957,00
21106001	MC	BIOMETRIA ULTRASSONICA	1	24,24	24,24
21106002	MC	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	4.000	12,34	49.360,00
21106003	MC	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	1.200	40,00	48.000,00
21106006	MC	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO)	70	10,11	707,70
21106010	MC	FUNDOSCOPIA	2.300	3,37	7.751,00
21106011	MC	GONIOSCOPIA	10	6,74	67,40
21106012	MC	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	4.000	24,24	96.960,00
21106014	MC	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	8	24,24	193,92
21106015	MC	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1	3,37	3,37
21106017	MC	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	900	24,68	22.212,00
21106018	MC	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	60	64,00	3.840,00
21106023	MC	TESTE ORTOPTICO	30	12,34	370,20
21106025	MC	TONOMETRIA	7.500	3,37	25.275,00
21106026	MC	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	100	24,24	2.424,00
21107004	MC	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	375	42,00	15.750,00
21107009	MC	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	60	24,75	1.485,00
21107015	MC	EST. EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITO	4	93,76	375,04
21107020	MC	IMITANCIOMETRIA	250	46,00	11.500,00
21107021	MC	LOGO AUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	375	52,50	19.687,50
21107024	MC	PESQUISA GANHO DE INSERÇÃO	1	24,00	24,00
21107026	MC	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA E LONGA	5	93,76	468,80
21107027	MC	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	1	13,51	13,51
21107029	MC	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA	22	22,55	496,10
21107031	MC	SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	60	8,75	525,00
21107035	MC	TESTES VESTIBULARES/OTONEUROLÓGICOS	10	12,12	121,20
30101007	MC	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	17.000	10,00	170.000,00
		CARDIOLOGIA	400	10,00	4.000,00
		OFTALMOLOGIA	14.000	10,00	140.000,00
		OTORRINOLARINGOLOGIA	2.600	10,00	26.000,00
30107011	MC	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL	1	10,90	10,90
30101010	MC	CONSULTA P/ DIAGN./REAVALIACAO DE GLAUCOMA	550	57,74	31.757,00
30305001	MC	ACOMP. E AVAL. GLAUCOMA PR FUNDOSCOPIA E TO	1500	17,74	26.610,00
40401005	MC	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	1	22,56	22,56
40401027	MC	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EX	69	5,63	388,47
40401031	MC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARIN	5	26,42	132,10
40401034	MC	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIO	1	17,00	17,00
40401036	MC	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILACAO	1	56,84	56,84
40401044	MC	ANTROSTOMIA DE MAXILA INTRANASAL	1	44,34	44,34
40501001	MC	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	1	203,74	203,74
40501006	MC	EPIPLACAO DE CÍLIOS	1	22,93	22,93
40501007	MC	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES D	15	78,75	1.181,25
40501010	MC	OCCLUSAO DE PONTOS LACRIMAL	1	19,14	19,14
40501014	MC	SIMBLEFAROPLASTIA	1	203,74	203,74
40501017	MC	SUTURA DE PALPEBRAS	1	143,99	143,99
40501019	MC	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ CU/S/ EN	1	278,90	278,90
40501020	MC	PUNCTOPLASTIA	1	19,14	19,14
40503003	MC	CRIOterapia OCULAR	1	116,00	116,00
40503004	MC	FOTOCOAGULACAO A LASER	40	75,15	3.006,00
40503005	MC	INJECAO INTRA-VITREO	1	82,28	82,28
40503022	MC	REMOCAO DE ÓLEO DE SILICONE	1	468,60	468,60
40504019	MC	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	3	116,42	349,26
40504021	MC	REPOSICIONAMENTO DE LIO	1	453,60	453,60
40505002	MC	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	18	78,75	1.417,50
40505008	MC	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	1	82,28	82,28
40505010	MC	FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	3	483,60	1.450,80



Divisão de Controle da Assistência Complementar
 INSTITUTO CEMA OFTALMOLOGIA E OTORRINO-LARINGOLOGIA CNES 2091550
 TA 03.19 ALTERA FPO e INCLUI INCENTIVO MUNICIPAL

Código	Compl.	Descrição	Físico	Vi. Unit.	Vi. Total
40505015	MC	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - L	1	1.112,83	1.112,83
40505019	MC	IRIDOTOMIA A LASER	8	45,00	360,00
40505020	MC	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	1	82,28	82,28
40505021	MC	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	1	172,27	172,27
40505024	MC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTER	1	335,72	335,72
40505025	MC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	1	25,00	25,00
40505029	MC	SUTURA DE CONJUNTIVA	1	82,28	82,28
40505030	MC	SUTURA DE CORNEA	2	164,08	328,16
40505036	MC	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	37	209,55	7.753,35
70103012	MC	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	34	525,00	17.850,00
70103013	MC	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	75	700,00	52.500,00
70103014	MC	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	29	1.100,00	31.900,00
70103015	MC	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	3	8,75	26,25
70103027	MC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO	22	525,00	11.550,00
70103028	MC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO	21	700,00	14.700,00
70103029	MC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO	20	1.100,00	22.000,00
TOTAL SIA MC			64.880		785.929,68

Código	Compl.	Descrição	Físico	Vi. Unit.	Vi. Total
30107003	AC	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO D	12	21,68	260,16
40505037	AC	FACEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-	500	771,60	385.800,00
Total SIA AC			512		386.060,16

211060283	FAEC	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	120	48,00	5.760,00
30305023	FAEC	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇA DA RE	10	84,72	847,20
TOTAL SIA FAEC			130		6.607,20

Código	Compl.	Descrição	Físico	Vi. Unit.	Vi. Total
404010016	MC	ADENOIDECTOMIA	7	348,18	2.437,26
404010024	MC	AMIDALECTOMIA	17	306,57	5.211,69
404010032	MC	AMIDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	23	337,22	7.756,06
404010350	MC	TIMPANOPLASTIA (UNILATERAL/BILATERAL)	1	618,15	618,15
405030142	MC	VITRECTOMIA POSTERIOR	5	1862,63	9.313,15
40401010	MC	ESTAPEDECTOMIA	1	676,26	676,26
40401021	MC	MASTOIDECTOMIA RADICAL	2	757,13	1.514,26
40401038	MC	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUITO AUDITIVO	1	577,96	577,96
40401041	MC	TURBINECTOMIA	20	315,65	6.313,00
40401048	MC	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	1	247,46	247,46
40402013	MC	EXPLORAÇÃO/DESCOMPRESSÃO TOTAL/PARCIAL DO NERVO CIÁTICO	1	816,17	816,17
40402054	MC	RECONSTRUÇÃO CIRURGICA DE FRATURA DOS OSSOS ORBITAIS DO NARIZ	2	252,4	504,80
40501001	MC	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	1	203,74	203,74
40501011	MC	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	1	689,66	689,66
40502002	MC	CORREÇÃO DE ESTRABISMO	5	815,52	4.077,60
40503007	MC	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	3	1074,86	3.224,58
40504007	MC	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	1	587,52	587,52
40504020	MC	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEVRA	2	449,44	898,88
40504021	MC	REPOSICIONAMENTO DE LIO	2	453,61	907,22
40505032	MC	TRABECULOTOMIA	7	898,35	6.288,45
SIH - MÉDIA COMPLEXIDADE			103		52.863,87

Código	Compl.	Descrição	Físico	Vi. Unit.	Vi. Total
Demais Procedimentos			1	794,89	794,89
405030177	AC	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE ÓLEO DE	19	3.283,41	62.384,79
TOTAL SIH AC			20		63.179,68

RESUMO FINANCEIRO		MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MC SIA		785.929,68	9.431.156,16
AC SIA		386.060,16	4.632.721,92
TOTAL MAC		1.171.989,84	14.063.878,08
FAEC SIA		6.607,20	79.286,40
TOTAL SIA		1.178.597,04	14.143.164,48
MC SIH		52.863,87	634.366,44
AC SIH		63.179,68	758.156,16
TOTAL SIH		116.043,55	1.392.522,60
INCENTIVO MUNICIPAL (100% SUS)		152.282,31	1.827.387,72
TOTAL		1.446.922,90	17.363.074,80

FONTE 02	1.294.640,59
FONTE 00	152.282,31
TOTAL	1.446.922,90